



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

L.C. n.º

Fl. 072

DECRETO Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981.

Abre crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe confere o artº 49, inciso V, da Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizado pelo artº 4º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada, no presente exercício:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS.

03080302.04 - Manutenção das atividades da Divisão de Finanças.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.9.0 - Diversos Investimentos

4.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores..Cr\$ 40.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, tem como recurso a reserva de contingência, conforme autorização contida no artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, artº 43, § 1º, inciso III, abaixo especificada:

02 - GABINETE DO PREFEITO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 40.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 02 de fevereiro de 1981.

Severino Primo de Lima
(Prefeito)

Antônio Cavalcante Carneiro
(Secretário)